



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
4ª ZONA ELEITORAL
RUA 545, Nº 495 - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 76980-000 - Vilhena - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: - 69 99606 5107/ 99937 9087

Ofício nº 5 / 2026 - CRE/GAB04ª ZE/4ª ZE

Vilhena, 22 de janeiro de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CLAUDEMIR DA SILVA PAULA
DIRETOR DA UNIR *CAMPUS* VILHENA
e-mail: direcao.vilhena@unir.br

Assunto: Requisição judicial do servidor ROBÉRIO FERREIRA AFONSO

Excelentíssimo Senhor,

Com fundamento nas Leis Federais n. 6.999/82 e 13.328/2016 e na Resolução TRE-RO n. 001/2021, pelo presente, comunico-lhe a REQUISIÇÃO JUDICIAL do servidor abaixo qualificado, para prestar serviços perante essa 04ª Zona Eleitoral/RO, pelo período de 03 (três) anos.

(x) REQUISIÇÃO INICIAL
NOME DO SERVIDOR: ROBERIO FERREIRA AFONSO
PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 02/03/2026 a 01/03/2029
ÓRGÃO DE ORIGEM: UNIR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CARGO EFETIVO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Requisição nominal? (X) sim
Em caso positivo, justificar: Há correlação com as atividades a serem desempenhadas pelo servidor, no seu órgão de origem, com o Fórum Eleitoral – atividades de natureza administrativa, além do requisitado ter demonstrado interesse em exercer suas funções perante a 04ªZE/RO.

Obs: Informo que o referido servidor deverá se apresentar, no Fórum da 04ª Zona Eleitoral/RO, impreterivelmente, no dia 02/03/2026, às 07:30hs.

Informo-lhe, ainda, que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro, é obrigatório e não interrompe o interstício de promoção do servidor para ele requisitado, nos termos do art. 365 da Lei Federal 4737/65 (Código Eleitoral).

Requisito, por fim, que seja encaminhado a esse Juízo Eleitoral, no prazo de 10 (dez) dias, certidão, do órgão de origem do servidor, constando as seguintes informações:

- a) nomenclatura do cargo público efetivo ocupado, com as correspondentes atribuições;
- b) carga horária mensal/semanal a que está submetido no órgão de origem;
- c) horário de expediente cumprido no órgão de origem com referência à norma que autorizou o expediente inferior à jornada, se for o caso;
- d) CBO (classificação Brasileira de ocupação) do cargo público efetivo ocupado, com as correspondentes atribuições;
- e) data de ingresso no serviço público;
- f) data de admissão no órgão cedente;
- g) matrícula do servidor no órgão de origem;

- h) e-mail do Setor de Pessoal do órgão de origem;
- i) regime Previdenciário, base de cálculo previdenciário e percentual da alíquota de desconto;
- j) valor mensal do auxílio alimentação;
- k) valor mensal do auxílio transporte;
- l) PIS/Pasep;
- m) regime jurídico (estatutário ou celetista);
- n) férias, licença-prêmio ou folgas não usufruídas;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN CARLA DE ALMEIDA FREITAS, Juiz(a) Eleitoral**, em 22/01/2026, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1467523** e o código CRC **BE69E80C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
4ª ZONA ELEITORAL
RUA 545, Nº 495 - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 76980-000 - Vilhena - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: - 69 99606 5107/ 99937 9087

Ofício nº 8 / 2026 - CRE/GAB04ª ZE/4ª ZE

Vilhena, 04 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Porto Velho/RO

Assunto: Requisição inicial de servidor

Senhor Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 01/2021, encaminho requisição inicial de servidor:

(X) REQUISIÇÃO INICIAL () PRORROGAÇÃO

NOME DO SERVIDOR(A): **ROBERIO FERREIRA AFONSO**

PERÍODO DE REQUISIÇÃO: **02/03/2026 a 01/03/2029**

ÓRGÃO DE ORIGEM: **UNIR-RO**

CARGO EFETIVO: **Agente administrativo**

Requisição nominal? (x) sim () não

Justificativa: Há correlação com as atividades a serem desempenhadas pelo servidor, no seu órgão de origem, com o Fórum Eleitoral – atividades de natureza administrativa, além do requisitado ter demonstrado interesse em exercer suas funções perante a 04ªZE/RO.

N. de Servidores requisitados na ZE: 04 **N. de eleitores inscritos na ZE:** 83.303 eleitores

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE Conforme documentação encaminhada pelo órgão de origem do servidor e nos termos das informações prestadas pelo próprio servidor, esta sempre exerceu funções administrativas, as quais são compatíveis com as funções que desenvolverá no Cartório desta 04ªZE/RO, posto que ambas são de mesma natureza. O trabalho a ser desenvolvido pelo servidor, neste Cartório Eleitoral, será de atendimento ao público, elaboração de ofícios, anotação de movimentação no Sistema ELO e demais atos cartorários, razão pela qual sua requisição pelo período de três anos se faz necessária.

JUSTIFICATIVA acerca das necessidades do Cartório Eleitoral (por que necessita da requisição).

A 4ª ZE abrange uma grande quantidade de eleitores para uma única zona eleitoral. A 4ªZE é hoje uma das maiores do estado de Rondônia em número de eleitores e uma das que, proporcionalmente, tem o menor número de servidores requisitados.

O Ministério Público Eleitoral, inclusive, se manifestou favoravelmente à requisição.

Ademais, as providências, relacionadas às eleições de 2026-2028, demandam um maior quantitativo de servidores lotados na Zona Eleitoral, para fins de cumprimento das normas e diligências necessárias à realização do pleito.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSON CAVALCANTE FECURY, Juiz(a) Eleitoral**, em 04/02/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1474012** e o código CRC **E5A2F87F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA 545, Nº 495 - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 76980-000 - Vilhena - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Vilhena, 04 de fevereiro de 2026.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

(☒) REQUISIÇÃO INICIAL () PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): ROBERIO FERREIRA AFONSO

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 02/03/2026 A 01/03/2029

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial
do período
de
requisição: a
partir do
efetivo
exercício:
02/03/2026

Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício : 01/03/2029

Órgão de
Origem:
UNIR-RO

Cargo Efetivo na Origem: AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Há correlação com as atividades a serem desempenhadas pelo servidor, no seu órgão de origem, com o Fórum Eleitoral – atividades de natureza administrativa, além do requisitado ter demonstrado interesse em exercer suas funções perante a 04ªZE/RO.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 81.094

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral:

A 04ª ZE abrange uma grande quantidade de eleitores para uma única zona eleitoral. A 04ªZE é hoje uma das maiores do estado de Rondônia em número de eleitores e uma das que, proporcionalmente, tem o menor número de servidores requisitados.

Ademais, as providências, relacionadas às eleições 2026-2028, demandam um maior quantitativo de servidores lotados na Zona Eleitoral, para fins de cumprimento das normas e diligências necessárias à realização do pleito.

Data de Admissão Órgão de Origem: 23/06/2014

Matrícula Órgão de Origem: SIAPE 2131617

CBO: 411010 - assistente administrativo

Vínculo:
Estatutário (☒) ou
Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * (☒) ou CLT/INSS ** ()

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: Regime Jurídico Único dos Servidores da União - Lei 8112/90.

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 14% - evento 1472458
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas () ou 8 horas (X) - Anexar comprovante - evento 1467020
Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X) - evento 1467020
Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (X)

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Desempenha atividades de apoio administrativo, financeiro, logístico e de recursos humanos.	O trabalho a ser desenvolvido pelo servidor, na 4ª Zona Eleitoral, será de atendimento ao público, elaboração de ofícios, anotação de movimentação no Sistema ELO e demais atos cartorários.
As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (x) Não ()	
Obs. Não confundir atribuições <u>do cargo</u> com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	1467014; 1474074
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1467020
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1467018
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1467007
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1467028
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1467016
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1467026
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1466998
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1467019; 1472460

10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1472458
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1467020, 1472458
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1473630
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1467523; 1467534
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1474012
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1474058
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	1474057

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSON CAVALCANTE FECURY, Juiz(a) Eleitoral**, em 04/02/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1474013** e o código CRC **10525726**.

0000303-32.2026.6.22.8004

1474013v11



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 30/2026 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas,

Trata-se de **requisição inicial do servidor federal ROBÉRIO FERREIRA AFONSO** para prestar serviços no **Cartório da 4ª Zona Eleitoral**, com sede em Vilhena-RO. Essa Zona Eleitoral possui **83.303 (oitenta e três mil, trezentos e três) eleitores** sob sua jurisdição, contando com **3 (três) servidores requisitados**: Fabio dos Santos Freitas, Lilian Alves de Oliveira e Luciano Camelo da Silva. A 4ª ZE conta, ainda, com um servidor que compõem força de trabalho por prazo indeterminado: Eider Ferreira da Silva.

É importante informar que a **requisição de servidor ou empregado da administração pública federal** direta, autárquica e fundacional será realizada pelo **prazo de até 3 (três) anos ininterruptos**, com fundamento no artigo 10, *caput*, da Resolução TRE-RO nº 01/2021.

I - Compatibilidade do cargo do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral:

A Resolução TSE nº 23.523/2017 estabeleceu expressamente algumas restrições para requisições de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, conforme transcrito a seguir:

Art. 2º Serão requisitados apenas servidores ocupantes de cargo efetivo na administração, cujo vínculo será comprovado por meio da apresentação do termo de posse no cargo ou da declaração da situação funcional.

§ 1º É vedada a requisição de servidores nas seguintes hipóteses:

I – ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério federal, estadual ou municipal, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão;

II – submetidos a sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório;

III – contratados temporariamente.

§ 2º Consideram-se cargos técnicos ou científicos aqueles que requerem, pela natureza das atribuições ou das atividades desenvolvidas, conhecimentos especializados ou domínio de uma habilidade específica para execução de serviço que não seja essencialmente administrativo, independentemente da denominação e do nível de escolaridade do cargo.

Por sua vez, a Resolução TRE-RO nº 01/2021 também dispõe:

Art. 6º **Não podem ser requisitados** ocupantes de cargos isolados, de **cargos ou empregos técnicos ou científicos** e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

A exigência do **caráter administrativo das atribuições do cargo de origem** decorre do § 1º do art. 5º da Resolução TSE n. 23.523/2017.

"Art. 5º Compete aos tribunais regionais eleitorais requisitar servidores lotados no âmbito de sua jurisdição para auxiliar os cartórios das zonas eleitorais, observada a **correlação entre as atividades desenvolvidas pelo servidor no órgão de origem e aquelas a serem desenvolvidas no serviço eleitoral**.

§ 1º Na análise da correlação das atividades, **observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem**, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

§ 2º A critério do respectivo tribunal regional eleitoral, os juízes eleitorais poderão requisitar servidores para auxiliar os cartórios das zonas eleitorais do interior, no âmbito de sua jurisdição." **Negritei**

Neste sentido o artigo 12, § 3º, da Resolução TRE-RO nº 01/2021 prevê:

§ 3º **Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem**, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

O servidor ocupa o cargo de **Assistente em Administração** na Universidade Federal de Rondônia - UNIR. O Demonstrativo das Atribuições do Cargo Efetivo (1472458), descreve as atividades exercidas no cargo. Segue **quadro comparativo das atribuições do cargo no órgão de origem com as atividades a serem desempenhadas no Cartório Eleitoral**:

Assistente em Administração (UNIR - 1472458)	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral (1474013)
---	---

- Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;	O trabalho a ser desenvolvido pelo servidor, na 4ª Zona Eleitoral, será de atendimento ao público, elaboração de ofícios, anotação de movimentação no Sistema ELO e demais atos cartorários.
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
- Executar serviços gerais de escritórios;	
- Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;	
- Preparar relatórios e planilhas;	
- Atender usuários, fornecendo e recebendo informações;	
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

Considerando que as atribuições do cargo efetivo do servidor possuem natureza administrativa, a SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, constatando a regularidade da presente requisição, vez que está em conformidade com as exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-RO nº 01/2021, Portaria TSE nº 597/2011, Decisão no PA nº 15.279/2012/TSE e Acórdão n. 199/2011-TCU.

Solicitamos que a chefia de cartório certifique/confirme a data de início do exercício do servidor no Cartório da 4ª Zona Eleitoral (quando o mesmo iniciar suas atividades no Cartório), a fim de que esta Seção realize o registro da requisição no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH.

II - Quadro resumo com informações do servidor no órgão de origem, no órgão de destino (TRE-RO) e análise da documentação apresentada:

Processo n. 0000303-32.2026.6.22.8004	Zona Eleitoral: 4ª ZE
Servidor: ROBÉRIO FERREIRA AFONSO	
Órgão de origem: Universidade Federal de Rondônia - UNIR	
Cargo: Assistente em Administração (1467012)	
Vínculo: Estatutário (1467012)	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h semanais (1467012)	
Data da Posse/Admissão no Cargo: 16/06/2014 (1467012)	
Escolaridade exigida para o Cargo: Ensino Médio	
Escolaridade do servidor: Mestrado (1467020)	
Atribuição a ser exercida no TRE-RO: Auxiliar de Cartório	
Data de Início da Requisição: a partir do efetivo exercício	
Termo Final da Requisição: -	

Período em análise: -	Requisição Inicial
-----------------------	---------------------------

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1466989
02	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	R	1467014 1474074 1467026
03	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1467020
04	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1467018 1472458
05	Contracheque atualizado	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	R	1467007
06	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1467028
07	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1467016
08	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1467026
09	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1466998
10	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	R	1467019 1472460

	disciplinar			
11	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	R	1472458 1474012 1474013
12	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as informações exigidas pelo inciso XII, artigo 12, da Resolução TRE-RO nº 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	R	1467020 1472458 1467012 1467015 1472458
13	Manifestação do Ministério Público	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1473630
14	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1467523
15	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1474012
16	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação	Resolução TRE - RO nº 41/2017	R	1474058
17	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO	Exigência TCU	R	1474057

Legenda: R – REGULAR; I – IRREGULAR; NA – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO REQUIS IÇÃO	A partir do efetivo exercício

É a informação.

À **4ª ZE**, para certificação da data de início das atividades do servidor, e após, a SJE realizar os registros.

À **COPES, GABSGP**, para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo**, em 12/02/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1474534** e o código CRC **C9944544**.

0000303-32.2026.6.22.8004

1474534v45



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA 545, Nº 495 - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 76980-000 - Vilhena - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 52/2026 - CRE/GAB04ª ZE/4ª ZE

À SJE:

Certifico que o servidor Robério Ferreira Afonso iniciou suas atividades, nessa 04ªZE/RO, em 02/03/2026.

Solicito a criação de conta de acesso ao servidor para que possa manejar os sistemas eleitorais.

Vilhena, 03 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FABÍOLA BERNARDO CANUTO FRANCO ASSUNÇÃO**, **Chefe de Cartório**, em 03/03/2026, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1485150** e o código CRC **EC8F35E9**.

0000303-32.2026.6.22.8004

1485150v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 95/2026 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Certifico que realizamos os devidos registros funcionais do servidor requisitado **ROBÉRIO FERREIRA AFONSO**, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH, a contar de **02/03/2026 (1485150)**, nos termos da Certidão 239 (1118134), e aberto chamado no 111, para solicitar acesso aos sistemas deste Regional (1486482).

À SEPAG, SEBAP e SEREF, para ciência e suas providências.

À COEDE para participação em curso de desenvolvimento oferecido por este órgão.

À 4ª Zona Eleitoral para ciência.

À COPES, para atualização na intranet.



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO**, **Assistente Administrativo**, em 04/03/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1486350** e o código CRC **4982B9FA**.

0000303-32.2026.6.22.8004

1486350v6